



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / LEGISLATIVO**  
*(Autoria Vereador Marcelo Zappe Bisogno)*

**Denominação às Ruas do Residencial MontebelloIII.**

**LEI**

*O presente projeto de lei tem por finalidade denominar às Ruas do Residencial Montebello III.*

Art. 1º - Fica denominado “**Rua Luis Meneses**” a Rua 01, do Residencial Montebello III;

Art. 2º - Fica denominado “**Rua João Simões Lopes Neto**” a Rua 02, do Residencial Montebello III;

Art.3º - Fica denominado “**Rua Camilo Pessanha**” a Rua 03, do Residencial Montebello III;

Art.4º - Fica denominado “**Rua Vitor Hugo**” a Rua 04, do Residencial Montebello III;

Art.5º - Fica denominado “**Rua Jorge de Lima**” a Rua 05, do Residencial Montebello III;

Art.6º - Fica denominado “**Rua Augusto dos Anjos**” a Rua 06, do Residencial Montebello III;

Art.7º - Fica denominado “**Rua Gregório de Matos**” a Rua 07, do Residencial Montebello III.

Art.8º - Fica denominado “**Rua Jerónimo Corte Real**” a Rua 08, do Residencial MonteBello III.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 02 de Janeiro de 2015.

Vereador Marcelo Zappe Bisongno.  
Líder da Bancada – PDT.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / LEGISLATIVO  
(Autoria Vereador Marcelo Zappe Bisogno)

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar de “**Rua Luis Menezes**” a Rua 01, “**Rua João Simões Lopes Neto**” a Rua 02, “**Rua Camilo Pessanha**” a Rua 03, “**Rua Vitor Hugo**” a Rua 04, “**Rua Jorge de Lima**” a Rua 05, “**Rua Augusto dos Anjos**” a Rua 06, “**Rua Gregório de Matos**” a Rua 07, “**Rua Jerônimo Corte Real**” a Rua 08, do Residencial MonteBello III, no Bairro Camobi, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios. Cabe salientar que o Residencial Montebello I e II, denominaram suas ruas com nomes de poetas Brasileiros, desta forma foi sugerido que seguíssemos a mesma linha de pensamento.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial pelos residentes do local, conforme certifica abaixo assinado em anexo, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Santa Maria, 02 de Janeiro de 2015.

Vereador Marcelo Zappe Bisogno.  
Líder da Bancada – PDT.

